



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL Nº 05/2023

**Processo Seletivo de Recrutamento Interno
Corpo Técnico-Funcional**

O Presidente da Fundação Universidade de Cruz Alta, Professor Me. José Ricardo Libardoni dos Santos, e a Pró-Reitora de Administração da Universidade de Cruz Alta, Professora Ma. Jaciara Tretter Sippert, no uso das suas atribuições, considerando: a implementação dos processos de atualização e reforma da estrutura administrativa, nos termos da cláusula primeira do TC/MPRS, de 19 de julho de 2005; do artigo 37 do Plano de Desenvolvimento, Carreira, Cargos e Salários do Corpo Técnico-Funcional da Fundação Universidade de Cruz Alta; do Regimento Geral de Seleção e Admissão de Pessoal, aprovado pela Resolução do Conselho Curador Nº 04/2021, de 31/08/2021; e, tendo em vista a necessidade administrativa institucional, tornam público o presente Edital Nº 05/2023, visando a abertura de processo para recrutamento interno destinado ao provimento de vagas de colaboradores para as funções abaixo relacionadas, o qual reger-se-á de acordo com as disposições deste Edital e com a legislação institucional específica:

I – Das Vagas:

1.1. Técnico-Científico I:

1.1.1. Função: Biólogo

1.1.2. Número de vagas: 01

II – Da Remuneração e da Carga Horária:

2.1. A remuneração para o cargo citado no item 1.1.1 é de R\$ 3.314,88 (Três mil trezentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos).

2.1.1. A remuneração corresponde a uma carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segundas às sextas-feiras, nos turnos da tarde e noite.

2.1.2. Mediante acordo específico, a carga horária e turnos de trabalho poderão ser alterados de acordo com as demandas das funções contratadas e da Instituição.

2.1.3. De acordo com as necessidades da Instituição, os técnicos-científicos citados no item I do presente Edital poderão ser deslocados ou transferidos para outros setores da Universidade de Cruz Alta.

2.1.4. Poderá ser determinada pela Instituição a realização de atividades laborais além do horário de trabalho, as quais serão inseridas no banco de horas e compensadas de acordo com as necessidades da Universidade de Cruz Alta.

III – Das Inscrições:

3.1. O período das inscrições será de 03 de março de 2023 até 08 de março de 2023.

3.2. Os documentos comprobatórios deverão ser entregues via e-mail informando a vaga a qual está concorrendo.

3.2.1. Somente serão considerados válidos os documentos recebidos 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 08 de março de 2023.

3.2.2. O endereço para o envio dos documentos é: recrutamento@uicruz.edu.br

3.3. Para inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

3.3.1. *Curriculum Vitae* atualizado com cópia do diploma de graduação.

RECURSOS HUMANOS

FONE: (55) 3321 1649 – 2649 FONE | EMAIL: rh@uicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6

Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





IV – Das atribuições:

4.1. Técnico-Científico I – Biólogo

4.1.1. Atribuição Principal: Realizar atividades técnicas de Ciências Biológicas nos laboratórios da Instituição.

4.1.2. Atribuições Complementares: Planejar, executar e acompanhar os projetos técnicos pertinentes a área nos laboratórios; participar de grupos de pesquisas e acompanhar alunos em estágio; promover o descarte de materiais contaminados; responsabilizar-se por substâncias narcóticas da Universidade; auxiliar semestralmente a previsão de compras de materiais e acompanhar sua utilização; auxiliar na confecção de relatórios de funcionamento dos laboratórios; organizar projetos de treinamento e orientar a manipulação de materiais; realizar preparo de soluções; acompanhar solicitação de materiais pelos professores; auxiliar tecnicamente todas as atividades realizadas nos laboratórios, sob execução e supervisão do professor responsável pela disciplina ou sob a supervisão do superior imediato; representar a Instituição em conselhos, comissões e demais eventos externos relacionados a área de atuação; manter ambiente limpo e organizado, promovendo melhor fluxo das atividades; zelar pelos materiais e equipamentos Institucionais

V – Dos Requisitos Mínimos Exigidos para o Exercício da Vaga:

5.1. Técnico-Científico I – Biólogo

5.1.1. Formação: Ensino superior completo em Ciências Biológicas.

5.1.2. Possuir registro profissional vigente no respectivo conselho de classe.

5.1.2.1. Caso não possua, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá providenciar o registro no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de perda da vaga.

5.1.3. Preferencialmente com experiência em rotinas laboratoriais.

5.1.4. Tempo mínimo de 02 (dois) anos de efetivo exercício na Instituição.

5.1.5. Estar enquadrado no Plano de Carreira do Corpo Técnico-Funcional.

5.1.6. Características: proativo, dinâmico, organizado, concentrado e saiba trabalhar em equipe.

VI – Do Processo de avaliação:

6.1. Local: As avaliações serão realizadas no Campus Universitário, situado na Rodovia Municipal Jacob Della Méa, Km 5,6, Parada Benito – Cruz Alta – RS, ou no local determinado a ser divulgado.

6.2. A seleção consistirá em 04 (quatro) etapas:

6.2.1. Análise de Currículo: peso 3,0 (três vírgula zero).

6.2.1.1. A análise do Currículo será definida e pontuada pela formação na área, experiência profissional comprovada na área do Edital, e experiência profissional demonstradas no Currículo Vitae.

6.2.2. Entrevista: Peso 3,0 (três vírgula zero).

6.2.2.1. Consistirá de entrevista com a Banca Examinadora para avaliação da qualificação técnica, competências comportamentais, e atitudes necessárias ao candidato para investir no cargo.

6.2.3. Avaliação Psicológica: Peso 1,0 (um vírgula zero).

6.2.3.1. A avaliação psicológica é destinada para avaliar o funcionamento psíquico do candidato, visando identificar e compreender as áreas de capacitação, bem como da identificação de estratégias de intervenção para aumentar o bem-estar dos colaboradores e o regular funcionamento da Instituição.

6.2.4. Prova Prática ou teórica: 3,0 (três vírgula zero).

RECURSOS HUMANOS

FONE: (55) 3321 1649 – 2649 FONE | EMAIL: rh@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6

Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





- 6.2.4.1.** Na prova prática ou teórica o candidato deverá comprovar a sua capacitação para o cargo pretendido, onde serão pontuados assuntos pertinentes ao conteúdo objeto da contratação.
- 6.3.** Os critérios de avaliação seguem as disposições do Regulamento Geral de Seleção e Admissão de Pessoal, aprovado pela Resolução do Conselho Curador Nº 04/2021, de 31 de agosto de 2021.
- 6.4.** Os locais e horários das avaliações serão divulgados no *site* da Universidade de Cruz Alta www.unicruz.edu.br juntamente com a homologação das inscrições.
- 6.5.** Compete ao(a) candidato(a) identificar na página da Universidade o local e horários das avaliações.
- 6.6.** Caso o(a) candidato(a) não possa comparecer às avaliações agendadas por motivo de força maior, deverá apresentar justificativa fundamentada antes do início das mesmas, sob pena de desclassificação do processo seletivo.
- 6.6.1.** A análise da justificativa apresentada fica sujeita à deliberação da secretaria-geral.
- 6.6.2.** Na hipótese de deferimento do pedido, o processo seletivo da vaga será reagendado mediante adendo, sem prejuízo dos demais processos em andamento.
- 3.7.** A falta de documentos exigidos para a presente seleção, ou sua apresentação em desacordo com este Edital poderá, a exclusivo critério da Banca Examinadora, implicar a desclassificação do(a) candidato(a) ou na realização de diligência.
- 6.7.** Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que atingir nota igual ou superior a 6,0 (seis) no resultado final da avaliação.
- 6.8.** Será publicado o resultado final em ordem decrescente com o nome do(a) candidato(a) que alcançar a melhor média na soma dos pré-requisitos para o preenchimento das vagas.
- 6.9.** O(A) candidato(a) melhor classificado(a) será chamado para ocupação da vaga, ficando os(as) demais candidatos(as) classificados(as) inseridos em cadastro reserva.
- 6.10.** Em caso de empate na pontuação geral, o resultado da melhor pontuação na entrevista será utilizado como critério de desempate.
- 6.11.** Os(As) demais candidatos(as) poderão solicitar ao Setor de Recursos Humanos o *feedback* de retorno avaliativo.
- 6.12.** A documentação e currículos dos(as) candidatos(as) não aprovados(as) estarão disponíveis para retirada no setor de Recursos Humanos até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final, sendo encaminhados para descarte após o decurso do prazo.
- 6.13.** É vedada a divulgação dos documentos que tratam das notas das avaliações dos(as) candidatos(as), que são considerados sigilosos e confidenciais, nos termos da Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

VII – Dos Recursos e Impedimentos:

- 7.1.** Eventuais recursos ou impedimentos deverão ser protocolados pessoal e formalmente no setor de Recursos Humanos durante o horário de expediente após a homologação a divulgação dos resultados da fase de avaliações, conforme disposto no presente Edital.
- 7.1.1.** O horário de atendimento do setor de recursos Humanos é de segundas a sextas-feiras das 14h às 17h30min, e das 19h às 22h30min.
- 7.2.** Os recursos, devidamente fundamentados, somente serão protocolados se condizentes com a etapa correspondente em andamento.
- 7.3.** Os recursos terão efeito somente e exclusivamente sobre o fato que lhe deu causa, suspendendo os seus atos até o julgamento da ação, não interferindo nos demais atos do processo seletivo.
- 7.4.** Em caso de impossibilidade de entrega de recurso pessoalmente, o candidato poderá autorizar terceiro a entregá-lo mediante instrumento de procuração com firma reconhecida.
- 7.5.** Não serão acatados pedidos de recurso sobre qualquer fase do presente processo seletivo após a publicação do resultado final.

RECURSOS HUMANOS



7.6. Até a fase de avaliação os recursos protocolados serão julgados, em primeira e única instância, pela secretaria-geral, cabendo à Banca Examinadora deliberar, em primeira e única instância, os recursos protocolados a partir do início do período de avaliação do respectivo processo seletivo.

VIII – Da Banca Examinadora:

8.1. A Banca Examinadora será nomeada *ad hoc* pela Pró-Reitora de Administração, e será composta de 03 (três) membros, constituídos na forma do artigo 28, inciso II, do Regulamento Geral de Seleção e Admissão de Pessoal, aprovado pela Resolução do Conselho Curador Nº 04/2021, de 31 de agosto de 2021.

IX – Do Tratamento e Proteção de Dados Pessoais:

9.1. A Fundação Universidade de Cruz Alta e os candidatos inscritos no presente processo seletivo comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade jurídica natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

9.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º e/ou 11 da Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados aos titulares dos dados pessoais.

9.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do seu objeto, utilizando-os, quando for o caso, em cumprimento da obrigação legal ou regulatória, no exercício regular do direito, por determinação judicial ou por requisição Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.

9.2. Encerrada a vigência do objeto do presente Edital ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, as partes interromperão o tratamento de dados pessoais disponibilizados e, em no máximo 30 (trinta) dias, descontinuarão o uso dos dados pessoais comprometendo-se a efetuar o descarte adequado dos mesmos, salvo se exigida a sua manutenção para cumprimento de obrigação legal.

9.2.1. Os documentos do processo serão arquivados e descartados de acordo com os prazos estabelecidos pela Tabela de Temporalidade da Comissão Permanente de Avaliação Documental – CPAD da Fundação Universidade de Cruz Alta.

X – Das Informações Complementares:

10.1. Cronograma de Atividades do Edital:

10.1.1. Publicação: 03 de março de 2023.

10.1.2. Período de inscrições: 03 de março de 2023 até 08 de março de 2023.

10.1.3. Publicação da homologação das inscrições: 09 de março de 2023.

10.1.4. Recurso da homologação das inscrições: 10 de março de 2023.

10.1.5. Julgamento e resultado do recurso: 13 de março de 2023.

10.1.6. Avaliações: 14 de março de 2023.

10.1.7. Publicação do resultado parcial das avaliações: 17 de março de 2023.

10.1.8. Apresentação de recursos: 20 de março de 2023.

10.1.9. Publicação do resultado final: 22 de março de 2023.

XI – Das Disposições Finais:

1.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1.2. Após a convocação para o preenchimento da vaga, o candidato aprovado e classificado terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) para apresentar-se ao setor de Recursos Humanos, para que sejam iniciados os trâmites da transferência de setor.

RECURSOS HUMANOS

FONE: (55) 3321 1649 – 2649 FONE | EMAIL: rh@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6

Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





11.2.1. Caso o candidato não compareça nesse período, a Instituição reserva-se o direito de prosseguir com a convocação da lista de classificados.

11.3. É responsabilidade do candidato manter seu meio de contato (telefone, *e-mail*) atualizado, para que seja convocado para assumir a vaga, bem como o acompanhamento dos avisos e convocações do processo seletivo através do site.

11.4. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

11.5. O candidato aprovado e classificado neste processo seletivo será remanejado para o setor ofertado, conforme necessidade institucional.

11.6. Os candidatos aprovados e não classificados para o preenchimento das vagas serão inseridos em cadastro reserva, os quais ficarão armazenados pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, mediante publicação de adendo ao presente instrumento.

11.7. Fica dispensada, de acordo com o cronograma de atividades descrito no item X do presente Edital, a publicação dos resultados dos julgamentos no caso de não apresentação de recursos.

11.8. A matrícula nos cursos de graduação e pós-graduação, bem como o acesso do colaborador aos programas de incentivo à formação acadêmica, não preponderam sobre a carga horária e os turnos de trabalho contratados, que sempre terão preferência sobre as atividades discentes dos colaboradores.

11.8.1. Eventuais concessões da carga horária e dos turnos de trabalho para atividades discentes terão caráter temporário e tratar-se-ão de mera liberalidade da Fundação Universidade de Cruz Alta, não constituindo, sob qualquer pretexto, prática trabalhista continuada e/ou alteração do contrato de trabalho do colaborador.

11.9. O presente Edital poderá sofrer eventuais acréscimos e/ou alterações de acordo com as necessidades da Fundação Universidade de Cruz Alta, enquanto não consumado o seu objeto, até a data de publicação do resultado final.

11.10. Poderá ainda o presente Edital, no todo e em parte, em qualquer fase do processo e a critério da Fundação Universidade de Cruz Alta, ser suspenso ou cancelado, sem que caiba aos eventuais candidatos inscritos qualquer pretensão de direito adquirido.

11.11. O presente Edital terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por até 02 (duas) vezes consecutivas mediante publicação de adendo(s).

11.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor de Recursos Humanos da Fundação Universidade de Cruz Alta.

11.13. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Recursos Humanos, Campus Universitário, Rodovia Municipal Jacob Della Méa, Km 5.6, Distrito Parada Benito, Cruz Alta, RS, telefone (0XX)55 3321-1649 e/ou *e-mail*: rh@unicruz.edu.br

Cruz Alta, 03 de maio de 2023.

Prof. Me. José Ricardo Libardoni dos Santos
Presidente
Fundação Universidade de Cruz Alta

Prof^a. Ma. Jaciara Tretter Sippert
Pró-Reitor de Administração
Universidade de Cruz Alta

Registre-se e Publique-se.

Cruz Alta, 03 de maio de 2023.

=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral

RECURSOS HUMANOS

FONE: (55) 3321 1649 – 2649 FONE | EMAIL: rh@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6

Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR

